COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2004 – CIB/AM

Dispõe sobre PPI Municipal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 128ª Reunião (XXXVII Extraordinária) realizada no dia 15 de janeiro de 2004.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 da Constituição Federal que estabelece que as Ações e Serviços de Saúde que integram uma rede regionalizada hierarquizada;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional de Assistência à Saúde NOAS/SUS 001/2002, publicada na Portaria MS nº 373 de 27/02/2002; estabelece o processo de Programação Pactuada Integrada (PPI) coordenado pelo Gestor Estadual representa o principal instrumento para garantia de acesso da população aos Serviços de Média Complexidade não disponíveis em seu Município de residência, devendo orientar a alocação de recursos e definição de limites financeiros para todos os Municípios do Estado, independente de sua condição de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde às Ações e Serviços de Saúde adequados as suas necessidades de acordo com os princípios estabelecidos na NOAS/SUS – 01/2002;

CONSIDERANDO Reunião realizada com a Sra. Presidente da CIB, Secretários Municipais de Saúde, Assessores do Ministério da Saúde, Prefeitos do Interior do Estado e Presidente do COSEMS.

R E S O L V E:

APROVAR a **PPI Municipal,** conforme quadro anexo, com as recomendações constantes na Ata de Reunião de nº XXXVII – Extraordinária.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de janeiro de 2004.

OSVALDO JOSÉ P. FERREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 001/2004 – CIB/AM**, datada de 18 de dezembro de 2003, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde